

PORTARIA ANAC Nº 1860/SSO, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2010-08-5IAN-04-01, emitido em 15/07/2013, em favor de RURAL AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00068.003042/2013-41, e comunicada à interessada em 15/07/2013 por meio do Ofício nº 293/2013/GVAG-PA/SSO/UR/PORTO ALEGRE-ANAC, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Acesso a BR-472, Km 0, Sala 2, Caixa Postal 165, Itaqui, RS – CEP 97.650-000.

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização para Operar SAE, outorgada pela Diretoria Colegiada dessa Agência, publicada no DOU; e

II – Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral